

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE
SÃO PAULO (CORE-SP)**

**COMISSÃO ESPECIAL OU PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**Parâmetros mínimos acerca do curriculum vitae do profissional que irá
compor a Subcomissão Técnica.**

Apresentação

As licitações voltadas para serviços de comunicação e marketing por órgãos públicos costumam ser processadas e julgadas por uma Comissão Especial ou Permanente de Licitação, que será constituída por nomeação da Administração Pública, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com exceção da análise e do julgamento das Propostas Técnicas, que são julgadas por uma Subcomissão Técnica constituída, no mínimo, por três membros formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

Objetivo

Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito do conselho federal dos representantes comerciais.

Como se constitui a subcomissão técnica

A Subcomissão Técnica é constituída por pelo menos três membros que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) desses membros não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

Não haverá impedimento de participação se tais membros atuarem em outro órgão governamental ou da Administração direta ou indireta.

Essa Subcomissão será escolhida por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão e que deverão ter sido previamente cadastrados.

DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atue em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo, será precedida de diligências de gestão do CORE-SP internamente e/ou externamente, junto à órgãos públicos próximos e correlatos, bem como junto à associação de classe, que integre profissionais do ramo.

A Procuradoria-Geral e o Setor de Licitação do CORE-SP serão os responsáveis pela verificação dos seguintes documentos dos profissionais:

- a) Currículo profissional atualizado, que será publicado no portal do CORE-SP (todos participantes do sorteio);
- b) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo (Divulgada no Edital);
- c) Cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) No caso dos profissionais que não são formados, mas que atuem em uma das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou do Contrato de Prestação de Serviços ou da Declaração fornecida pela empresa onde atua, com reconhecimento de firma do subscritor ou da Portaria de nomeação;
- e) Tanto para os graduados como para aqueles que possuem experiência mercadológica nas áreas supracitadas, far-se-á necessária a apresentação de portfólio, a fim de comprovar sua expertise.
- f) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto; e
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.